



## ATA Nº 5/2019

Aos 28 dias do mês de março de 2019, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida pela Presidente da Assembleia Municipal, Maria Filomena Maia Gomes e secretariada por Guilhermino Pedro de Sousa Pereira e Rosa Martins de Freitas Duarte, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Proposta da Câmara Municipal de Espinho para que a Assembleia Municipal de Espinho determine que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao dia 1 de abril de 2019, que o Município de Espinho não pretende, no ano de 2019, a transferência das competências nos seguintes domínios: a) Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos regulada no Decreto-Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro; b) Cultura regulada no Decreto-Lei n.º 22/2019 de 30 de janeiro.**

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Quirino de Jesus e Miguel Reis.

Foi verificada a presença dos membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu, Maria Susana Gomes de Castro Valente, Filipe Alexandre Perdigão Carvalho Pinto, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e do Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição dos membros Ricardo Bastos Sousa por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, Diogo dos Santos Pedrosa por Floriano Alves, Joana Raquel da Silva Devezas por Fernanda Bastos, António José Nunes Teixeira Lopes por Isabel Resende e José Emanuel Teixeira Carvalhinho por António Regedor.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para apresentação da proposta, tendo o mesmo referido que a Assembleia Municipal em setembro de 2018, nos termos da Lei-quadro n.º 50/2018, votou pela recusa da assunção de quaisquer competências para o ano de 2019, sendo que a lei-quadro abria a possibilidade, até 30/06/2018, de pronúncia sobre a assunção daquelas competências para o ano 2020, Disse ainda que, posteriormente, a Assembleia Municipal, em reunião de 30/01/2019, deliberou pela recusa das competências, entretanto publicadas em Diário da República, pelo que entendia que não fazia qualquer sentido, estarem a assumir agora apenas duas competências, até porque a Câmara Municipal, como tantas outras no país, não estava preparada para assumi-las, quer em termos de *know-how*, de recursos humanos, tendo de pronunciar-se, brevemente, para a assunção das competências para 2020. Referiu, ainda, que o Órgão Deliberativo deveria contribuir para a construção daquele processo de transferência de competências em conjunto com a Câmara Municipal, conforme já tinha sugerido naquela Assembleia e em reunião com a Presidente da Assembleia Municipal.

#### **Intervenções:**

**Jorge Pina (PS)** referiu que estava em desacordo porque, depois de procurar informação, verificou que, relativamente à proteção e saúde animal, alguns municípios juntaram-se e formaram canis intermunicipais que salvaguardavam a saúde pública, sendo que havia cada vez mais abandono de animais e o Concelho de Espinho tinha défice de cobertura naquela matéria.

**Presidente CME** pediu a palavra para esclarecer que Espinho pertencia ao Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria.

**Jorge Pina (PS)** continuou a sua intervenção referindo que não percebia a razão dos municípios que tinham carências, não aproveitarem a situação para, juntos, criarem melhores condições e resolverem a questão de saúde pública. Considerava haver uma falta de interligação entre os municípios para resolver o problema.

**Presidente CME** esclareceu que o vogal Jorge Pina confundiu os conceitos, sendo que não se tratava da atividade dos canis municipais e do veterinário municipal no que respeitava aos animais errantes, que já era competência dos municípios. Referiu que, com a publicação da nova legislação, que não permitia a eutanásia dos animais, os canis ficavam sobrelotados muito rapidamente. A transferência de competências em



questão referia-se ao licenciamento de atividades agropecuárias, como por exemplo, a abertura de uma suinocultura e competências relativas à segurança dos alimentos, incumbindo os veterinários municipais da fiscalização da segurança alimentar nos estabelecimentos comerciais, sendo que a responsabilidade da instauração dos procedimentos contraordenacionais passaria para a Câmara Municipal. Fez notar que o município de Espinho só tinha um veterinário e um jurista, pelo que não possuía, naquele momento, capacidade de resposta.

**Jorge Pina (PS)** perguntou ao Presidente da Câmara se não achava que, naquela matéria, se houvesse maior interligação entre os concelhos vizinhos, não seria melhor para todos.

**Votação:** a proposta da Câmara Municipal foi aprovada com 15 votos a favor e 10 abstenções.

**A Presidente da Assembleia** apresentou o requerimento do vogal João Manuel Oliveira Passos para nova suspensão do mandato por 90 dias e submeteu-o à apreciação do plenário, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Disse ainda que a Assembleia Municipal colaboraria na construção do processo de transferência de competências em conjunto com a Câmara Municipal, sendo que qualquer vogal poderia apresentar sugestões através dos grupos partidários e que a Comissão Permanente iniciaria os seus trabalhos nos primeiros dias de maio, e ainda que, para além daquele objetivo, propunha-se, também, colaborar na preparação do orçamento, para o próximo ano, e acompanhar a monitorização do mesmo.

**Presidente CME** pediu a palavra para esclarecer que o compromisso que assumiu, em setembro do ano passado, com a Assembleia Municipal e em reunião com a sua Presidente, foi que a Comissão Permanente ou outra Comissão da Assembleia Municipal acompanhasse o processo de delegação de competências, analisando os diplomas legais, para preparação da deliberação a tomar até 30/06/2019. Referiu que a competência para a elaboração do orçamento era exclusiva da Câmara Municipal que tinha de cumprir o estatuto do direito de oposição.

A Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

A deliberação tomada na presente reunião foi aprovada, por unanimidade, em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pela Presidente da Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal,

---

A Funcionária Municipal,

---